



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.511, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Institui o Dia Municipal da Mulher Negra no Município de Iturama”.

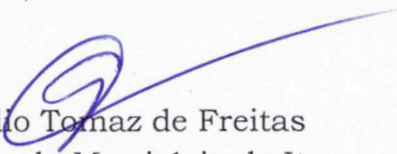
A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Negra a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, data em que as mulheres Latino Americanas e Caribenses são homenageadas.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama -MG, 27 de outubro de 2015.


Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito do Município de Iturama

Autoria: Nilson Conceição de Oliveira